

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA****EDITAL DE FOMENTO A GRUPOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (GPÉE)**

A Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Inovação convoca todos os interessados a apresentarem propostas para a formação dos Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Acreditamos que as conexões criadas entre o ensino, a pesquisa e extensão são o diferencial para uma educação capaz de resolver os problemas complexos do século XXI.

Acreditamos que a pesquisa traz novos conhecimentos a serem compartilhados em sala de aula e aplicados para a sociedade. A sociedade traz seus desafios que precisam moldar a formação de cidadãos e que precisam das mentes brilhantes da pesquisa para resolvê-los. A sala de aula é a responsável pela formação desses agentes transformadores da sociedade e dessa nova geração de pesquisadores. Ensino, pesquisa e extensão não são três elementos para uma formação, como peças que precisam de um encaixe, mas são três dimensões, mistas em sua essência, de uma pessoa ciente do seu papel no mundo.

A educação, em todos os seus níveis, se encontra hoje em um momento de repensar o seu significado para as novas gerações. Queremos colocar o aluno como protagonista de todos os processos aqui na Newton, cocriando soluções para uma sociedade mais humana, justa e sustentável.

Os Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão são inspirados na prática de grupos de pesquisa, que reúnem docentes e discentes em estudos e produções científicas de alta relevância. Mantendo essa essência e criando novas conexões e novos caminhos entre áreas do conhecimento, esperamos impactar a proposta de educação feita na Newton.

Acreditamos que você, professor, será o responsável por auxiliar-nos nessa missão. Esperamos que as informações aqui dispostas inspirem vocês a proporem planos inovadores, transformadores e de impacto para essa primeira turma de Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão.

**Leonardo Fernandes C R Santos**Coordenador de Pesquisa, Extensão e  
Inovação**Cynthia Mara da Fonseca Pacheco**

Coordenadora de Pesquisa

## **1. DOS OBJETIVOS**

Os Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão são responsáveis por:

- a) Fortalecer as linhas de pesquisa do Centro Universitário Newton Paiva;
- b) Possibilitar a integração de pesquisadores de diferentes áreas e diferentes instituições;
- c) Promover a elaboração de ferramentas para a inovação no ensino;
- d) Alavancar a conexão com a sociedade pelas atividades de extensão;
- e) Otimizar os recursos destinados a projetos de pesquisa e extensão;
- f) Potencializar a captação de recursos para as atividades de pesquisa e extensão;
- g) Consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a formação integral dos nossos alunos.

## **2. DAS ATIVIDADES DO GPEE**

São atividades dos Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão:

- a) Submeter propostas de projetos a editais externos de fomento;
- b) Publicar artigos, trabalhos em anais de evento e capítulos de livros;
- c) Elaborar projetos de pesquisa no escopo da área do grupo;
- d) Desenvolver atividades de extensão para promover a interação dialógica da academia com a sociedade, visando intervenções de impacto positivo;
- e) Propor ações e dar subsídios de estudos e informações para os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos e para a Coordenação dos cursos, auxiliando a tornar o ensino mais inovador e conectado;
- f) Participar de eventos promovidos pela Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Inovação.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO**

São condições para a inscrição de Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão:

- a) Apresentar Plano de Trabalho para um período de 12 meses, conforme requisitos previstos no item 4;
- b) Não estarem os participantes inadimplentes com o Programa de Iniciação Científica ou o Programa de Extensão do Centro Universitário Newton Paiva no ato da inscrição;

- c) Ser o GPEE integrado por, no mínimo, 02 (dois) pesquisadores, professores do Centro Universitário Newton Paiva, quando o grupo for destinado a uma área específica, e no mínimo 03 (três) pesquisadores, professores do Centro Universitário Newton Paiva, quando o grupo for destinado a estudos transdisciplinares;
- d) Indicar no ato da inscrição o professor que será o líder e aquele que será vice-líder do GPEE;
- e) O líder e o vice-líder do GPEE deverão ser docentes do Centro Universitário Newton Paiva, com no mínimo 8 horas semanais no ato da inscrição e possuírem o título de Doutor (para o líder) e, no mínimo, mestre (para o vice-líder e para o terceiro pesquisador no caso de grupo transdisciplinar).

#### **4. DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho completo para o ano letivo de 2018 (conforme calendário do Centro Universitário Newton Paiva) deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Descrição da formação do Grupo;
- b) Indicação dos pesquisadores que receberão horas/aula, ou seja, o líder, vice-líder e no caso do grupo transdisciplinar, o terceiro professor.
- c) Indicação dos docentes colaboradores (professores que participarão do GPEE, mas que não receberão hora aula para tal);
- d) Indicação do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o GPEE está vinculado e sua linha de pesquisa;
- e) Apresentação de proposta de atividades ao longo do ano de 2018, que deverá conter: nome da atividade, coordenador da atividade, objetivo, equipe, possível produção e planilha de custos para o desenvolvimento da atividade proposta;

Quadro de produção docente, por pesquisador indicado para receber horas, em conformidade com as tabelas 1 e 2.

#### **5. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DO FINANCIAMENTO**

##### **5.1. Das áreas de conhecimento**

Serão contemplados, para fins de financiamento, um total de 4 (quatro) grupos nas seguintes áreas:

- a) Grupo na área específica: Ciências Sociais Aplicadas
- b) Grupo na área específica: Ciências Biológicas e da Saúde
- c) Grupo na área específica: Ciências Exatas e Engenharia
- d) Grupo transdisciplinar: Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030

**§ Primeiro** - Em caso de não haver inscrição de grupos para uma ou mais das áreas contempladas a(s) vaga(s) será(ão) redistribuída(s) entre os outros grupos, iniciando por aquele com maior número de inscritos.

**§ Segundo** - O grupo transdisciplinar Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030 tem o seu tema definido para atender a demanda de desenvolver pesquisa dentro desse que virou a identidade da pesquisa e extensão da Newton. O grupo a submeter proposta para esse tema deve conter 3 (três) professores, sendo cada um oriundo de uma das 3 (três) áreas de conhecimento específicas da Newton. O Plano de Trabalho deve contemplar esse escopo. Para aprofundar no entendimento desse tema, utilizar os Editais de Extensão e do Programa de Iniciação Científica como referências, além o site: <http://www.agenda2030.com.br/>

## **5.2. Do financiamento**

Será concedido aos grupos selecionados, para o ano letivo de 2018, recursos na forma de:

- a) 4 (quatro) horas-aula para o líder do GPEE;
- b) 2 (duas) horas-aula para o vice-líder do GPEE;
- c) 2 (duas) horas-aula para o terceiro professor do GPEE, no caso na modalidade transdisciplinar;
- d) Fomento de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Não poderá ocorrer acúmulo de horas/aula com as atividades de líder e vice-líder de grupos com a de coordenação ou supervisão de projetos de Iniciação Científica. Caso o professor líder ou vice-líder também tenha projeto aprovado no Programa de Iniciação Científica só será remunerado pelas horas de um dos Editais.

## **5.3. Dos itens financiáveis**

Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, que compreendem:

### **5.4. Custeio**

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual;
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Despesas com editoração e/ou impressão de livros;
- e) Despesas para participação de evento (taxa de inscrição, deslocamento, alimentação e hospedagem) até o limite de 40% do valor total da proposta;
- f) Pagamento de pessoa jurídica por serviços de consultoria ou assistência técnica.

### **5.5. Capital**

- a) Material bibliográfico;
- b) Equipamentos e material permanente.

Toda despesa deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Inovação que fará o encaminhamento para o setor responsável pela aquisição do item solicitado.

## 6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção das propostas será feita por um Comitê Científico constituído pelos coordenadores do setor de Pesquisa, Extensão e Inovação, por um representante da Diretoria acadêmica e por 01 (um) pesquisador, com titulação de doutor, de cada área do conhecimento, indicado pelo setor de Pesquisa, Extensão e Inovação ou pela Diretoria Acadêmica.

- a) Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação da proposta em questão, sendo, outro avaliador indicado e aprovado pelos demais membros do Comitê;
- b) A seleção dos grupos será feita por dois critérios: segundo a avaliação da produção científica, nos termos das **TABELAS 1 e 2**, do presente edital, a partir de **janeiro de 2013**, considerando apenas a soma da produção dos pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula, de acordo com as informações contidas no currículo Lattes, e segundo a **TABELA 3**, de avaliação do escopo do grupo e do Plano de Trabalho;
- c) No que tange a pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título;
- d) Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato *Qualis* CAPES, disponível para consulta na Plataforma Sucupira, cujo acesso direto consta no link a seguir:  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- e) Ao avaliar um Grupo de Pesquisa, a mesma produção científica citada em mais de um currículo Lattes, será considerada, para fins de pontuação, apenas 01 (uma) vez;
- f) Em caso de empate terá preferência, inicialmente, o Grupo que apresentar maior produção científica (considerando apenas os pesquisadores indicados para o recebimento de horas-aula). Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo com comprovada obtenção de recursos externos para pesquisa, e persistindo o empate terá preferência o Grupo cujo Líder obtiver maior produção científica.

**Tabela 1 – Itens a serem pontuados conforme currículo Lattes do Líder e Vice-líder – Produção Científica**

Produção científica					Pontuação Máxima
<b>Artigos Completos Aceitos ou Publicados</b>					
Qualis	A1 e A2	B1 e B2	B3 e B5	C	<b>400</b>
<b>Pontuação</b>	<b>20 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>05 pontos</b>	<b>01 ponto</b>	
<b>Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais</b>					<b>40</b>
<b>Pontuação</b>					<b>02 pontos</b>
<b>Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)</b>					<b>100</b>
Autoria, Coautoria e Organização (excluentes entre si, não podem somar pontuação em um mesmo livro)					
<b>Pontuação</b>					<b>20 pontos</b>
<b>Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)</b>					<b>50</b>
Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03(três) capítulos por livro)					
<b>Pontuação</b>					<b>05 pontos</b>
<b>Depósito e concessão de patentes</b>					<b>100</b>
<b>Pontuação</b>					<b>20 pontos</b>

**Tabela 2 – Itens a serem pontuados conforme currículo Lattes do Líder e Vice-líder – Titulação e Orientações**

<b>Titulação, Orientações, Colaborações e Captação de recursos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Título de Doutor (obtido ou revalidado junto à PPG recomendado pela Capes)	30	<b>30</b>
Título de Mestre (obtido ou revalidado junto à PPG recomendado pela Capes)	20	<b>20</b>
Orientação de tese concluída	06 pontos para cada orientação	<b>30</b>
Orientação de dissertação concluída	05 pontos para cada orientação	<b>25</b>
Coorientação de tese concluída	04 pontos para cada orientação	<b>20</b>
Coorientação de dissertação concluída	03 pontos para cada orientação	<b>15</b>
Orientação concluída de IC no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Newton Paiva ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, e PIBIC Júnior, do CNPq ou FAPEMIG)	02 pontos para cada orientação	<b>10</b>
Orientação concluída de TCC	01 ponto para cada orientação	<b>05</b>
Comprovação de cooperação com pesquisadores de outras instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil ou no Exterior. (Só será considerada para fins de pontuação colaboração comprovada através da produção científica em conjunto, presente no currículo Lattes)	05	<b>05</b>
Participação de professores do Centro Universitário Newton Paiva no GPPEE, com titulação de doutor	02	<b>06</b>
Participação de professores do Centro Universitário Newton Paiva no GPPEE, com titulação de doutor	01	<b>04</b>
Captação Externa de recursos para pesquisa em Órgãos de Fomento ou Empresas ( <b>comprovada por meio de convênios, contratos ou editais</b> )	10	<b>40</b>

**Tabela 3 – Itens a serem pontuados para o escopo do grupo e o Plano de Trabalho**

ITENS	Pontuação Máxima
RELEVÂNCIA TEMÁTICA E INOVAÇÃO	100
ADEQUAÇÃO ABORDAGEM/ OBJETO DE ESTUDO	100

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESULTADOS

Cada GPEE deverá comprovar, em até 06 (seis) meses após o término do período de financiamento, pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, conforme abaixo:

- a) Artigo completo ou comprovante de aceite de artigo em periódico com *Qualis* no mínimo B3 (30 pontos);
- b) Livro publicado com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas (30 pontos);
- c) Depósito de patente (30 pontos);
- d) Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (20 pontos);
- e) Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (10 pontos);
- f) Submissão de projetos de pesquisa a órgãos de fomento, empresas, dentre outras oportunidades de financiamento (10 pontos/cada);
- g) Capítulo em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas (5 pontos);
- h) Resumos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (3 pontos);
- i) Propostas encaminhadas de OIL – Online International Learning com universidades estrangeiras parceiras para o Departamento de Relações Internacionais (3 pontos);
- j) Propostas encaminhadas para um ou mais Núcleos Docentes Estruturantes ou para Coordenação de Curso (3 pontos);
- k) Produção de extensão (produtos, cartilhas, cursos, eventos e/ou prestação de serviço) (3 pontos).

Os grupos também se comprometem a:

- a) Participar da Organização do Encontro de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Newton Paiva;
- b) Avaliar, quando solicitado, projetos como *ad hoc* de Iniciação Científica em áreas correlatas;
- c) Avaliar, quando solicitado, trabalhos de Iniciação Científica e Extensão apresentados no Encontro de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Newton Paiva;
- d) Submeter, pelo menos, 1 (um) projeto para órgãos de fomento externo para pesquisa ou extensão.



**§ Único** – O grupo que não cumprir com as atribuições e resultados definidos não será credenciado para o ciclo seguinte de fomento aos Grupos de Pesquisa, Extensão e Inovação.

## **8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais dentre outros) e autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado pelo Centro Universitário Newton Paiva serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terão como cotitulares o Centro Universitário Newton Paiva e os respectivos pesquisadores, respeitados os direitos autorais do autor/inventor.

**§ Primeiro** - A comercialização dos direitos de propriedade intelectual e industrial, das patentes, desenhos industriais, das cultivares, dos programas de computador e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito, em contrato específico.

**§ Segundo** - Qualquer cotitular do direito e/ou membros de suas equipes, somente poderá explorar diretamente os inventos e os demais resultados advindos do projeto de Iniciação Científica mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

**§ Terceiro** - Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta cláusula do presente edital serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação os inventores de instituições públicas), Lei Federal nº 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), Decreto Federal nº 5.563/05 (Regulamenta a Lei 10.973/04).

## **9. DOS RESULTADOS ECONÔMICOS**

Os ganhos econômicos (*royalties*) auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações protegidas com recurso financeiro do Centro Universitário Newton Paiva, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre os cotitulares do direito, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, investido na pesquisa, inovações e proteção à propriedade intelectual, cujos percentuais serão definidos nos respectivos Contratos de Transferência de Tecnologia.

**§ Único** - É assegurada ao (s) inventor(es)/pesquisador(es) participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, auferidos pelos cotitulares, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, nos termos da Lei Federal nº 10.973/04 (Lei de Inovação Tecnológica).

## **10. DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições serão recebidas, por e-mail (inc@newtonpaiva.br), até o dia **20 de Novembro de 2017**.



b) Para inscrição, o líder do grupo deverá submeter os seguintes documentos:

- Plano de trabalho (conforme ANEXO A);
- Carta de encaminhamento da proposta assinada por todos os componentes do grupo.

## **11. DA CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO**

Os dados fornecidos para fins de pontuação serão conferidos com os documentos comprobatórios do currículo dos professores, constantes no NIPAR. Os membros dos Grupos poderão fazer a atualização dos comprovantes do currículo LATTES até o último dia de Inscrição do grupo. As atualizações realizadas após esse período não serão consideradas para fins de pontuação.

**§ Único:** Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no NIPAR de forma ordenada (do mais atual para o menos atual) e seguindo a ordem em que aparecem no currículo LATTES), sob o risco de desclassificação caso não siga esta determinação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será divulgado pelo site do Centro Universitário Newton Paiva.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação juntamente com a Diretoria Acadêmica e a Reitoria do Centro Universitário Newton Paiva.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2017

João Paulo Barros Beldi

Reitor do Centro Universitário Newton Paiva